

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <a href="mailto:camara@cms.pr.gov.br">camara@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="mailto:www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a>

Lei aprovada no exercício de 2016.

LEI Nº 2232/2016, de 25 de Abril de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 12.916 em 07 de Maio de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2502/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

**Autor: NELSON DE JESUS LIMA.** 



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO Nº 12916EMOZ-OS/JA

LEI Nº 2232/2016

SÚMULA:- Altera denominação de trecho da Rua Francisco de Almeida, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Nelson de Jesus Lima.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a denominação do trecho da Rua Francisco de Almeida, que tem seu início na Rua José Galindo Garcia até a Avenida João Marangoni, da Planta Urbana desta Cidade, a qual passa a denominar-se de "RUA PIONEIRO VALDOMIRO MEDICI".

Parágrafo Único:- A alteração da denominação de que trata este Artigo faz-se necessária em virtude da ocorrência de duplicidade de nome em seu prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal

## LEI Nº 2232/2016 - De Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA.

**SÚMULA:-** Altera denominação de trecho da Rua Francisco de Almeida, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fono/Pax: (44) 3264-2777/3264-8600 - Site: www.surandi.pc.gov.br SARANDI - PARANA

## LEI Nº 2232/2016

SÚMULA:- Altera denominação de trecho da Rua Francisco de Almeida, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Parana, aprovou e eu. CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vercador Nelson de Jesus Lima.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a denominação do trecho da Rua Prancisco de Almeida, que tem seu início na Rua José Galindo Garcia até a Avenida João Marangoni, da Planta Urbana desta Cidade, a qual passa a denominar-se de "RUA PIONETRO VALDOMIRO MEDICI".

Paragrafo Único:- A alteração da denominação de que trata este Artigo faz-se necessária em virtude da ocorrência de duplicidade de nome em seu prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

PACO MUNICIPAL. 25 de brillo 2016.